

**COMISSÃO DE ARTES DO MERCOSUL CULTURAL**  
**JÚRI DO PRÊMIO DE ARTES VISUAIS DO MERCOSUL CULTURAL**  
**ATA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E VEREDITO DOS SELECIONADOS**

**Sexta-feira, 8 de abril de 2016**  
**Biblioteca do Museu Zorrilla**

ATA: Na cidade de Montevideu, no marco da Presidência Pro Tempore da República Ocidental do Uruguai no dia 8 de abril de 2016, se reúne o Júri Regional do Prêmio de Artes Visuais do MERCOSUL Cultural, o júri está integrado pelo Sr. Jorge Tirner da República Argentina, o Sr. Jorge Luiz da República Federativa do Brasil, a Sra. Romina Muñoz da República de Equador, o Sr. Ticio Escobar da República do Paraguai, o Sr. Fernando Sicco da República Oriental do Uruguai, mediante videoconferência o Sr. Franklin Perozo da República Bolivariana da Venezuela. Todos os jurados regionais mencionados foram designados por cada país que participou dessa primeira convocatória do Prêmio.

**Abertura da sessão**

Da Presidência Pro Tempore do Uruguai (PPTU), a Sra. Begoña Ojeda, Diretora de Programas Culturais da Direção Nacional de Cultura (MEC) deu as boas-vindas aos jurados regionais e informou os antecedentes do Prêmio, repassando os critérios estabelecidos no regulamento do Prêmio com os jurados presentes. O regulamento do Prêmio de Artes Visuais do Mercosul Cultural constam como **Anexo I**.

**Início da Jornada de Avaliação**

Como critério ad hoc o Tribunal concorda em estabelecer que o artista selecionado de cada país surgirá do debate dos projetos e será aprovado por maioria. Considera-se que o prêmio consiste em residências que promovem o intercâmbio e a integração dos artistas da região, entendendo que esta experiência se apresenta como uma instância de formação e neste sentido se busca gerar uma seleção que contemple a diversidade. Se considera também para a seleção do projeto que a proposta eleita seja processual e tenha efetivamente um desenvolvimento no país da residência.

Fica registrado que a pré-seleção realizada previamente pelos júris nacionais de cada país que se submete a este Tribunal regional é a seguinte: 10 projetos da República Argentina, 10 projetos da República Federativa do Brasil, 7 projetos da República do Equador, 3 projetos da República do Paraguai, 3 projetos da República Oriental do Uruguai, 3 projetos da República Bolivariana da Venezuela.

**Vereditos:**

Ficou resolvido que dos 36 projetos submetidos a avaliação foram premiados os que estão relacionados a seguir:

<b>Sobrenome e Nome</b>	<b>País</b>	<b>Título</b>
Capisano, Pia	Argentina	data_tracionasangre
Ishida, Maíra	Brasil	Memoria Compulsiva
Hidalgo, José	Equador	Confines
Mendoza, Nélide	Paraguai	Colgando paisajes
Foglino, Fernando	Uruguai	Chanchitos inmobiliarios
Rondon, Natalia	Venezuela	Sin título

Para confirmar o que foi autuado, se lavra a presente ata num exemplar de mesmo teor, subscrito pelos jurados em sinal de ratificação de seu conteúdo e conformidade da autuação.

Assinam:

Fernando Sicco

Jurado Regional  
Prêmio Artes Visuais do Mercosul Cultural  
República Oriental do Uruguai

Romina Muñoz

Jurado Regional  
Prêmio Artes Visuais do Mercosul Cultural  
República do Equador

Jorge Luiz Miguel

Jurado Regional  
Prêmio Artes Visuais do Mercosul Cultural  
República Federativa do Brasil

Jorge Tirner

Jurado Regional  
Prêmio Artes Visuais do Mercosul Cultural  
Ministério da Cultura da Nação Argentina

Ticio Escobar

Jurado Regional  
Prêmio Artes Visuais do Mercosul Cultural  
República do Paraguai